



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000014 /2021

Processo nº 041/2021.

Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Registro de Preços

**“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM E DESCARTÁVEIS.**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, na cidade de Fernão-SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.455-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 26.492.712/0001-69 com sede na Rua Cherentes 1475, Vila Tupã Mirim I, cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP: 17.603-000, neste ato representada pelo seu sócio, o(a) Sr(a). Amauri Francisco Sanches, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.136.499-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.642.728-81, adjudicatário do **PREGÃO ELETRONICO para REGISTRO DE PREÇOS nº. 018/2021**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1.- O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de Limpeza e materiais de Uso Comum e Descartáveis** para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão, para atendimento das necessidades das mesmas, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo de licitação nº. 041/2021, de Pregão Eletrônico nº. 018/2021, que integram este instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	012.002.064	CATMAT 304173 - LUVA DE VINIL Marca: VINIFLEX	CX	31	20,00	620,00
84	030.001.039	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS Marca: PERFECT	FRASC	57	3,55	202,35
86	030.001.041	LUSTRA MOVEIS 200ML Marca: PERFECT	FRASC	17	4,78	81,26



87	030.001.044	SACO PARA LIXO PRETO RESISTENTE (H7) C/ 100 UNIDADES DE 60LT, 65X80X0,10 Marca: LS	FARDO	93	31,11	2.893,23
90	030.001.047	TAPETE EM NYLON 50X70CM ANTIDERRAPANTE (USO EM ENTRADA DE PORTAS E BANHEIRO) Marca: KAPAZI	UN	61	15,18	925,98
98	030.001.068	SACO PARA LIXO PRETO RESISTENTE (H7) C/ 100 UNIDADES DE 20 LITROS 40X50 Marca: LS	FARDO	91	10,00	910,00
99	030.001.069	SACO PARA LIXO PRETO RESISTENTE (H7) C/ 100 UNIDADES DE 30 LITROS MEDINDO 59X 62 CM, SUPORTANDO 6 KG Marca: LS	FARDO	55	20,00	1.100,00
103	030.001.082	GUARDANAPO DE PANO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 65 CM X 40 CM, 100 % ALGODÃO Marca: ITATEX	UNIDA	190	1,99	378,10
107	030.001.086	SACO PLASTICO PARA LIXO, NA COR BRANCA, RESISTENTE (H7), FARDO COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 60 LITROS, MEDIDAS 65X80X0,10 Marca: SANTEC	FARDO	62	43,33	2.686,46
108	030.001.088	SACO PLASTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, RESISTENTE (H7), FARDO COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDIDAS 63 X 80 CM, SUPORTANDO 10 KG Marca: LS	FARDO	10	31,11	311,10
109	030.001.090	SACO PLASTICO PARA LIXO, NA COR VERDE, RESISTENTE (H7), FARDO COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDIDAS 75 X 90 X 0,10 Marca: LS	FARDO	120	49,00	5.880,00
112	030.001.116	SACO ALVEJADO MEDINDO 44 X 65 CM, 100 % ALGODÃO Marca: ITATEX	FARDO	236	2,44	575,84

## CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

## CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.





## CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, em **remessa parcelada**, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

-Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, CEP: 17.455-000 no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP.

-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP.

-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

-Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

5.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS



6.1.- O valor total do presente é de **R\$ 16.564,32** (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA  
DAS OBRIGAÇÕES**

8.1.- A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**CLÁUSULA NONA  
DA FISCALIZAÇÃO**

9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.



10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 e Decreto Municipal nº. 708/2009.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.


E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Fernão, 09 DEZ 2021.

  
Prefeito Municipal  
José Valentim Fodra  
Contratante

SANCHES & DELBONI  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA:26492712000169

Assinado de forma digital por  
SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA:26492712000169  
Dados: 2021.12.06 07:44:21 -03'00'

Representante legal  
Amauri Francisco Sanches  
Contratada 

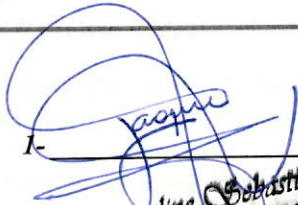
Testemunhas:



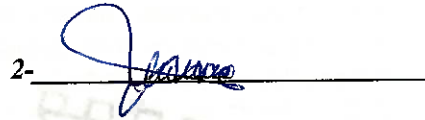


# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



1- 

Jaqueline Sebastião  
RG nº 40.013.912-1/SSP-SP  
Resp. Setor de Contratos  
e Convênios

2- 

Micheli Pin dos Santos Vicencente  
RG: 40.295.047-1  
Agente Administrativo  
Resp. pelo setor de compras









## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.

ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP Nº. 213.200

E-MAIL: gesnermattosinho@adv.oabsp.org.br.

DETENTORA: SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000014 /2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de Limpeza e materiais de Uso Comum e Descartáveis para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão 09 DEZ. 2021

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

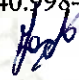


**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 


**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

SANCHES & DELBONI  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA:26492712000169

Assinado de forma digital por  
SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA:26492712000169  
Dados: 2021.12.06 07:44:56 -03'00'

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Amauri Francisco Sanches

Cargo: Empresário

CPF: 051.642.728-81


Assinatura:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

DETENTORA: SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ Nº: 26.492.712/0001-69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 000014 /2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 DEZ. 2021.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de Limpeza e materiais de Uso Comum e Descartáveis** para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

**VALOR (R\$): 16.564,32 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão 09 DEZ. 2021

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: 